



Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 23 de janeiro de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 1601202401-ASTT

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA RECEBIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS APREENDIDOS AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, com o objetivo de alienar bens inservíveis e veículos apreendidos ao município de Tianguá, é fundamental para promover a gestão eficiente do patrimônio da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT). A realização desses leilões visa otimizar recursos, promover a renovação da frota e a adequada disposição de bens não mais necessários, contribuindo para a eficiência administrativa e a obtenção de recursos adicionais para investimentos na Autarquia. A contratação de um leiloeiro oficial assegura a condução transparente e legal do processo, garantindo a maximização dos benefícios para o município de Tianguá, no estado do Ceará.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, considerado sempre o prazo contratual.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta de taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932.

5. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Contratação dos serviços de leiloeiro oficial.	SERVIÇO	01



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 1601202401-ASTT

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA RECEBIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS APREENDIDOS AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, com o objetivo de alienar bens inservíveis e veículos apreendidos ao município de Tianguá, é fundamental para promover a gestão eficiente do patrimônio da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT). A realização desses leilões visa otimizar recursos, promover a renovação da frota e a adequada disposição de bens não mais necessários, contribuindo para a eficiência administrativa e a obtenção de recursos adicionais para investimentos na Autarquia. A contratação de um leiloeiro oficial assegura a condução transparente e legal do processo, garantindo a maximização dos benefícios para o município de Tianguá, no estado do Ceará.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, considerado sempre o prazo contratual.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta de taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932.

5. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Contratação dos serviços de leiloeiro oficial.	SERVIÇO	01



Tianguá-Ceará, 16 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ
PORTARIA Nº 177/2023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA RECEBIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS APREENDIDOS AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CEARÁ

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, com o objetivo de alienar bens inservíveis e veículos apreendidos ao município de Tianguá, é fundamental para promover a gestão eficiente do patrimônio da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT). A realização desses leilões visa otimizar recursos, promover a renovação da frota e a adequada disposição de bens não mais necessários, contribuindo para a eficiência administrativa e a obtenção de recursos adicionais para investimentos na Autarquia. A contratação de um leiloeiro oficial assegura a condução transparente e legal do processo, garantindo a maximização dos benefícios para o município de Tianguá, no estado do Ceará.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando à alienação de bens inservíveis e veículos apreendidos ao Município de Tianguá, de interesse da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá – Ceará está regular e formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) já regulamentado na forma e no tempo correto.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado para a contratação será determinado por meio de uma análise minuciosa dos bens patrimoniais inservíveis, incorporando uma avaliação financeira específica para cada objeto. Essa abordagem busca garantir uma mensuração precisa e justa dos ativos que serão objeto do leilão, proporcionando transparência no processo. Adicionalmente, ao estimar o valor global com base em avaliações financeiras individualizadas, a contratação de um leiloeiro oficial oferece a vantagem de assegurar um procedimento de alienação dos bens de maneira profissional e legalmente respaldada. A condução do leilão por um especialista na área contribui para maximizar os retornos financeiros para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT), otimizando assim a gestão dos recursos públicos.



5. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA LEGAL ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

• NÃO

• SIM

6. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA LEGAL ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há exigências para o presente processo.

7. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

A opção pelo método de contratação por credenciamento se deve à natureza específica desta demanda, impossibilitando a fixação antecipada de uma quantidade específica de leiloeiros. Com o intuito de promover uma abordagem inclusiva, deverão ser credenciado todos os leiloeiros interessados. O processo de seleção será realizado por meio de sorteio, estabelecendo de maneira imparcial a ordem de rodízio entre os profissionais credenciados. Essa abordagem busca garantir equidade e transparência na distribuição das atribuições, respeitando os princípios de eficiência e justiça.

8. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS?

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, considerado sempre o prazo contratual.

9. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

O Leiloeiro deverá receber comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, na conformidade do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32.

10. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO

RECURSO ESTAD

RECURSO
FEDERAL



11. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

12. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL?

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Há contratação correlata: Contrato nº 03012305-ASTT realizado entre a ASTT e o Leiloeiro Oficial, Érico Sobral Soares, inscrito no CPF sob o nº 043.261.883-08. Não há contratações interdependentes.

15. DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP):

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado considerou especificamente os elementos mínimos previsto no artigo 6º, XX, artigo 18, I, § 1º quase na totalidade de seus incisos, sendo respeitados todos os itens obrigatórios do § 2º, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a inexistência dos demais elementos indicados nos demais incisos do referido § 1º, dada a natureza e às especificidades do objeto a ser licitado e posteriormente contratado.

Declaro para os devidos fins a viabilidade para a realização dos procedimentos, a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme consta deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado.

Tianguá-Ceará, 19 de janeiro de 2024.

REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASTT



Prefeitura de
Tianguá

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT)**

DE ACORDO:

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ
PORTARIA Nº 177/2023